

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2058

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 30.000,00."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.014	Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito		
06.122.0601.2022	Manutenção da Divisão de Segurança Pública e Trânsito		
1210 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	15.000,00
1270 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			30.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
04.122.0401.1002	Aquisição de Veículo SGG		
360 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			30.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

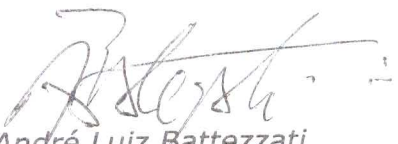
ESTADO DO PARANÁ

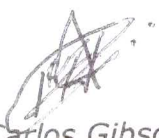
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 – LDO 2014; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de agosto de 2014.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito